



Universidade Federal  
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN  
COORDENADORIA DO CURSO DE BIOQUÍMICA  
ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

EDITAL Nº 05 , DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A presidente da Comissão Eleitoral do Curso de **Bioquímica**, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe a Resolução/CONSU nº 025/2021, o Art. 44 do Regimento Geral da UFSJ faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o preenchimento de **01 (uma)** vaga de **MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)** do Curso de **Bioquímica**.

## 1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para **MEMBRO DO NDE**, mediante inscrição, os docentes integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFSJ, alocados no *campus* Centro-Oeste Dona Lindu, responsável pela maior carga horária de unidades curriculares do curso.
- 1.2. Estão impedidos de se candidatar os docentes:
  - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
  - b) contratados como professor visitante ou substituto;
  - c) voluntários;
  - d) que, por qualquer motivo, estejam impossibilitados de exercerem seus mandatos;
  - e) afastados em tempo integral ou cedidos a outras instituições.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **13 a 16/08/2024**.
- 2.2. Local: através do e-mail: **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br**
- 2.3. A inscrição será considerada válida mediante envio de e-mail do(a) interessado(a), no período estabelecido no subitem 2.1, contendo declaração escrita, assinada e digitalizada de que é candidato(a) a **MEMBRO DO NDE** do Curso de **Bioquímica**, para o endereço **coordenacaobioquimica@ufsj.edu.br**, além do atendimento às demais exigências do item 2 (dois) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de um NDE de Curso.

## 3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante *login* e senha, os docentes do Quadro da Carreira do Magistério Superior da UFSJ lotados no *campus* Centro-Oeste Dona Lindu, desde que estejam ministrando aulas no Curso de **Bioquímica** no semestre atual.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes:
  - a) visitantes, substitutos ou voluntários;
  - b) afastados, cedidos ou dispensados que não preencham os requisitos do subitem 3.1.

## 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: **26/08/2024**
- 4.2. Local: **eleicoes.ufsj.edu.br**
- 4.3. Horário: **de 08:00h às 17:00h**
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.



Universidade Federal  
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN**  
**COORDENADORIA DO CURSO DE BIOQUÍMICA**  
**ELEIÇÃO PARA MEMBRO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE**

## **5. DA APURAÇÃO**

- 5.1. O resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o email institucional da coordenadoria do curso, logo após o término do período de votação. Deverá conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração. A coordenadoria do Curso de Bioquímica divulgará o resultado final. Qualquer docente vinculado ao curso de Bioquímica poderá solicitar acesso ao documento eletrônico enviado pelo setor responsável pela apuração eletrônica.
- 5.2. Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos.
- 5.3. Em caso de empate no resultado da apuração, será considerado eleito(a), sucessivamente, o(a) candidato(a):
- a) de maior titulação;
  - b) mais antigo(a) na UFSJ;
  - c) de maior idade.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com as normas presentes neste Edital, e que importarem em violação de direitos assegurados aos candidatos, serão suscetíveis de recurso ao presidente do Conselho Universitário.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1 tem efeito devolutivo e deve ser interposto formalmente pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

## **7. DO MANDATO**

- 7.1. O mandato de **MEMBRO DO NDE** é de 04 (quatro) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Divinópolis, 13 de agosto de 2024**

**Profa. Dra. Telma Porcina Vilas Boas Dias**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do Curso de Bioquímica**  
**UFSJ / CCO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,  
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

---

*Emitido em 13/08/2024*

**EDITAL Nº 402/2024 - COBIQ (12.38)**

**(Nº do Protocolo: 23122.023675/2024-21)**

*(Assinado digitalmente em 13/08/2024 07:59 )*

**TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS**

*COORDENADOR DE CURSO*

*COBIQ (12.38)*

*Matrícula: ###450#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **402**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/08/2024** e o código de verificação: **382007f7ac**